



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA

RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Letycia Cristine Fernandes Lira da Silva

Recife, 2019



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA

RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Relatório apresentado à
Coordenação do curso de
Bacharelado em Zootecnia, da
Universidade Federal Rural de
Pernambuco, como parte dos
requisitos da disciplina Estágio
Supervisionado Obrigatório
(ESO).

Letycia Cristine Fernandes Lira da Silva

Recife, 2019

FOLHA DE APROVAÇÃO

A comissão de avaliação do ESO aprova o Relatório de Estágio Supervisionado Obrigatório da discente Letycia Cristine Fernandes Lira da Silva por atender as exigências do ESO.

Recife, 10, de julho de 2019

Comissão de avaliação

Francisco Fernando Ramos de Carvalho

Prof. Dr. - DZ/UFRPE

Antonia Sherlânea Chaves Vêras

Prof. Dra. – DZ/UFRPE

Rodrigo Barbosa de Andrade

MSc. – DZ/UFRPE

DADOS DO ESTÁGIO

NOME DA EMPRESA OU ESTABELECIMENTO: Associação Pernambucana de Criadores de Caprinos e Ovinos - APECCO

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua Costa Maia, 300. CEP: 50.711-360, Cordeiro, Recife, Pernambuco

PERÍODO: 12/03/2019 a 09/07/2019

CARGA HORÁRIA DIÁRIA: 4h


ORIENTADOR: Francisco Fernando Ramos de Carvalho

SUPERVISOR: Adalberto Cabral Farias Junior

Carga Horária Total: 330h

**SOCIEDADE NORDESTINA DOS CRIADORES
ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS**

DECLARAÇÃO



Declaro para fins de comprovação que LETYQIA CRISTINE FERNANDES LIRA DA SILVA, CPF: 105.141.924-70, estudante do curso de Bacharelado em Zootecnia na Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE realizou estágio na Associação Pernambucana de Criadores de Caprino e Ovinos - APECCO, no período de 12 de março de 2019 a 09 de julho de 2019, totalizando 330 horas, necessárias para a conclusão do Estágio Supervisionado Obrigatório.

Recife, 09 de julho de 2019

AGRADECIMENTOS

À Universidade Federal Rural de Pernambuco, minha segunda casa durante os cinco anos de graduação em Zootecnia.

Ao Corpo Docente do Departamento de Zootecnia da Universidade Federal Rural de Pernambuco, por todos os conhecimentos trocados durante minha formação acadêmica e profissional.

Ao professor Francisco Fernando Ramos de Carvalho, meu orientador, pelas oportunidades a mim oferecidas, pelos ensinamentos, pela dedicação e pela paciência.

Agradeço a APECCO pela oportunidade da realização do estágio, assim como a Adalberto Cabral Farias Junior pela supervisão. Agradeço em especial a Silvana Costa e Tarlan Milanês pelo acompanhamento diário, ensinamentos, compreensão e momentos divertidos. Meu muito obrigada. De coração.

À toda minha família, meu alicerce. Obrigada pelo apoio sempre.

A todos os amigos e amigas que a graduação me deu. Eu não teria conseguido sozinha. Obrigada pelas críticas, pelas brigas, pelos momentos de risada e pelo apoio nos momentos tristes.

A todos aqueles que, de alguma forma, contribuíram comigo e torceram de perto ou de longe para o meu sucesso.

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS	VII
LISTA DE ANEXOS	VIII
1.0 APRESENTAÇÃO.....	9
2.0 DESENVOLVIMENTO.....	10
2.1 Local.....	10
2.2 Atividades desenvolvidas durante o estágio.....	11
2.2.1. Serviços oferecidos.....	12
2.2.2 Proposta de sócio	12
2.2.3 Comunicação de cobertura	13
2.2.4 Comunicação de nascimento	13
2.2.5 Documentos comprobatórios.....	18
2.2.6 Registro genealógico de nascimento	19
2.2.7 Registro genealógico definitivo.....	19
2.2.8 SISCAPRI.....	20
2.2.8.1 Árvore genealógica.....	21
3.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS	22
4.0 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	23
ANEXOS	24

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Local de realização do ESO.	10
Figura 2. Página inicial do SISCAPRI.	11
Figura 3. Página inicial do site da ABCC.....	12
Figura 4. Tatuagem orelha esquerda.....	14
Figura 5. Tatuagem orelha direita.....	14
Figura 6. Defeitos mandibulares (agnatismo, prognatismo e inhatismo).	16
Figura 7. Cegueira parcial.	17
Figura 8. Lordose, escoliose e cifose.....	17
Figura 9. Lista de possíveis pendências.....	17
Figura 10. Tabela de pontuação para classificação.	19
Figura 11. Sinete ABCC na cauda.....	20
Figura 12. Quantitativo de animais registrados em PE.	20
Figura 13. Busca de árvore genealógica de animais.....	21
Figura 14. Genealogia incompleta.....	21

LISTA DE ANEXOS

Anexo A: Proposta de sócio.	24
Anexo B: Proposta de afixo.....	25
Anexo C: Comunicação de cobertura.	26
Anexo D: Comunicação de nascimento.....	27
Anexo E: Laudo de Exame de DNA.	28
Anexo F: Relatório de transferência de embriões.	29
Anexo G: Autorização de transferência.....	30
Anexo H: Termo de empréstimo.	31
Anexo I: Comunicação de comodato.	32
Anexo J: Comunicação de morte ou descarte.....	33
Anexo K. Registro genealógico de nascimento.....	34
Anexo L: Registro genealógico definitivo.	35
Anexo M. Planilha de registro definitivo.	36
Anexo N: Remessa de documentos	37

1.0 APRESENTAÇÃO

A caprinocultura é uma atividade econômica bastante difundida na região Nordeste, visto que os caprinos são animais capazes de se adaptar a diversas condições edafoclimáticas e de alimentação. O rebanho de caprinos do Brasil cresceu 16,1% entre 2006 e 2017, de acordo com o Censo Agropecuário elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2017). A região Nordeste aumentou o rebanho de 6,4 milhões de cabeças para 7,6 milhões de cabeças, tornando-se responsável por cerca de 90% do rebanho nacional (EMBRAPA, 2018).

Para o desenvolvimento produtivo e principalmente genético do rebanho deve-se levar em consideração que a identificação dos animais é de extrema importância, e, de acordo com Guerreiro et al. (2015), não só por uma questão de conhecimento dos animais pertencentes a determinado produtor, como também por uma questão de organização.

O Registro Genealógico de animais domésticos é realizado, em todo o Território Nacional, de acordo com a orientação estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A organização normativa dos Serviços de Registro Genealógico de animais domésticos no Brasil foi estabelecida pela Lei Federal de nº. 4.716, de 29 de junho de 1965, com os fundamentos de: orientação do Ministério da Agricultura, respeito às convenções internacionais e, transferência de execução a entidades privadas (ABCC, 2010).

Por meio do Registro Genealógico é possível comprovar tanto a ascendência quanto a descendência dos animais, além de sua idade, criatório de origem e indiretamente seu desempenho reprodutivo. Estes dados são inseridos por meio de programa informático e registrados em fichas individuais, o que facilita o acesso à informação de cada animal (GUERREIRO et al., 2015).

A APECCO (Associação Pernambucana dos Criadores de Caprinos e Ovinos) como subdelegada da ABCC (Associação Brasileira dos Criadores de Caprinos) oferece o serviço de registro através da utilização do programa SISCAPRI para os criadores de Pernambuco que se filiarem.

2.0 DESENVOLVIMENTO

2.1 Local

O estágio foi realizado na Associação Pernambucana de Criadores de Caprinos e Ovinos – APECCO, localizada no município de Recife (PE) e situada sob as coordenadas geográficas de 8°02'43.4'' S e 34°55'27.8''. A maior parte do estágio foi realizada no Setor de Registros que fica na sala 1 do prédio da Sociedade Nordestina de Criadores – SNC (figura 1).

A Associação foi criada em 1975, no município de Sertânia (PE) após reunião de criadores e inspetores técnicos, tendo como primeiro presidente o médico veterinário e inspetor técnico José Wellington de Siqueira Lafayette. Hoje, a APECCO é representada pelo Presidente João Carlos Paes Mendonça Tavares de Melo e é subdelegada da Associação Brasileira dos criadores de caprinos – ABCC, prestando serviços para criadores de caprinos do estado. Os documentos referentes a espécie ovina ficam a cargo da Associação Brasileira de Criadores de Ovinos – ARCO localizada em Bajé (Rio Grande do Sul).



Figura 1. Local de realização do ESO.

Fonte: Google Images (2019).

A APECCO é uma entidade de natureza civil, sem fins lucrativos, de utilidade pública e tem como finalidades: organização, divulgação e o estímulo à criação de caprinos e ovinos; incentivo ao melhoramento da caprinovinocultura no Estado de Pernambuco; apoio a realização de exposições, feiras, leilões e outros eventos que visem à promoção e divulgação da caprinovinocultura e seus produtos; atuação como subdelegada da Associação Brasileira de Criadores de Caprinos – ABCC e representação da Associação Brasileira de Criadores de Ovinos – ARCO; promoção e coordenação dos trabalhos relacionados ao Serviço de Registro Genealógico das espécies caprina e ovina, com emissão de certificados de registros de propriedade (na espécie caprina) e gestão do arquivo zootécnico; representação dos interesses dos criadores de caprinos e ovinos junto aos poderes públicos e instituições

privadas, na defesa de seus interesses comuns nos campos econômico, técnico e social; estímulo da execução de controle leiteiro, testes de progênie, provas de ganho de peso e outras provas zootécnicas que visem o melhoramento das espécies.

A associação possui a missão de desenvolver a criação de ovinos e caprinos no estado de Pernambuco, fortalecendo toda cadeia produtiva da caprinovinocultura de forma sustentável. A visão da associação é promover o melhoramento genético e torná-lo acessível a todos os criadores, independente do seu tamanho e difundir tecnologias que estejam ao alcance do produtor rural.

2.2 Atividades desenvolvidas durante o estágio

O ESO foi realizado no período de 12 de março de 2019 a 09 de julho de 2019. A carga horária diária foi de 4h, de segunda a sexta, iniciando de 13h00min e finalizando às 17h00min, totalizando 20 horas semanais e ao final do período 330 horas.

As atividades consistiram na utilização do programa SISCAPRI, bem como o recebimento, verificação, protocolo e arquivamento de documentos necessários para o cadastro de criadores, animais, movimentações e todos os procedimentos realizados pela APECCO.

O SISCAPRI (figura 2) é uma plataforma *online* utilizada pela ABCC e pelas subdelegadas. Essa plataforma é utilizada para inserir informações dos animais de acordo com as comunicações feitas pelos criadores e proprietários. Através do preenchimento de dados os registros dos animais poderão ser emitidos.



Figura 2. Página inicial do SISCAPRI.
Fonte: Acervo pessoal (2019).

No site da ABCC (figura 3) é possível que os criadores e proprietários façam *download* dos formulários de transações bem como uma página de instruções para preenchimento dos mesmos.



Figura 3. Página inicial do site da ABCC.

Fonte: Site ABCC (2019).

2.2.1. Serviços oferecidos

Os principais serviços oferecidos pela APECCO incluem o Serviço de Registro Genealógico de Caprinos e Ovinos em convênio com as Associações Brasileiras homologadas pela ARCO e pela ABCC. Esse serviço inclui a emissão de RGN (Registro Genealógico de Nascimento) e RGD (Registro Genealógico Definitivo).

Um outro serviço oferecido é a inspeção técnica realizada por inspetor credenciado pela ABCC. O inspetor técnico deve ser Zootecnista, Médico Veterinário ou Engenheiro Agrônomo, possuindo número de inscrição no conselho da referida profissão. Na propriedade, o técnico faz uma avaliação dos animais e segue com uma resenha, preenchendo uma ficha de campo com dados e pontuação de animais aptos a serem inscritos, descartando também os animais que não atendem à regulamentação.

Além desses serviços a APECCO também oferece apoio promocional a feira e eventos do setor, orientação técnica, cursos, palestras e desenvolvimento de novos projetos.

2.2.2 Proposta de sócio

A primeira coisa a ser feita para o vínculo do criador a APECCO e para a inspeção e certificação dos animais, os criadores precisam se associar. Para isso, o criador precisa preencher a proposta de sócio (anexo A) e fazer a solicitação junto a APECCO e a ABCC. O

criador se associa a partir do pagamento da anuidade do ano vigente e do preenchimento da proposta de afixo (anexo B), onde o criador irá propor o nome da sua propriedade e um prefixo ou sufixo que constará no nome de todos os animais nascidos em sua propriedade. Na proposta de afixo, o criador preenche três sugestões por ordem de prioridade e a ABCC junto a APECCO analisará se o nome está disponível.

Para o preenchimento e validação desses documentos, o criador deve enviar os documentos a APECCO e comparecer a associação para ser atendido e orientado com relação a todos os procedimentos que irá realizar a partir da sua associação, bem como a organização e preenchimento dos documentos necessários a partir desse momento.

2.2.3 Comunicação de cobertura

A comunicação de cobertura (CDC) (anexo C) consiste em um documento que os criadores informam os nomes das fêmeas cobertas por um único macho, ou seja, em cada comunicação consta apenas nome de um macho e uma ou diversas fêmeas. As comunicações de cobertura podem ser encaminhadas para o e-mail da associação mesmo sem a assinatura do criador. Considera-se como método de cobertura a monta natural (campo e controlada), inseminação artificial (IA) e a transferência de embriões (TE).

Para todos os reprodutores utilizados em qualquer método de cobertura é indispensável o exame de DNA arquivado junto ao Serviço de Registro genealógico das Raças Caprinas – SRGC, que no caso corresponde a filiada ou subdelegada (APECCO). Os laboratórios que prestam esse serviço devem ser reconhecidos pelo MAPA.

É de responsabilidade do criador enumerar e controlar as comunicações de cobertura seguindo um padrão. Deve-se iniciar pelo 001 e acrescentar o número do ano correspondente vigente (p. ex. CDC 001/2019, 002/2019).

2.2.4 Comunicação de nascimento

A comunicação de nascimento (CDN) (anexo D) corresponde a um documento em que os criadores informam o nascimento das crias.

Para o preenchimento da CDN, o criador juntamente com o inspetor técnico, após o preenchimento do nome que deve obrigatoriamente conter o afixo, devem preencher o campo “N. RGN” com a tatuagem da orelha esquerda (TOE) (figura 4) que corresponde a

um padrão de cinco números, contendo primeiramente os dois últimos dígitos do ano vigente (p. ex. 2019 → 19) e os três últimos dígitos em sequência de nascimento, de acordo com a data (p. ex. primeiro animal de 2019 → 19001; décimo animal de 2019 → 19010).



Figura 4. Tatuagem orelha esquerda.

Fonte: Guerreiro et al. (2015).

O campo da tatuagem da orelha direita (TOD) (figura 5) corresponde a um padrão também de cinco números, sendo que este é composto pelo código da unidade da federação (dois dígitos) seguido pelo código do criatório (três dígitos) que será determinado a partir da associação do criador (p. ex. → 100). A tatuagem completa do animal, chamada de número de RG (registro genealógico) corresponde a junção da TOD seguida da TOE. Então, o número completo de RG de um animal contém 10 números. Seguindo o padrão dos exemplos, o número de RG seria 1810019001 ou 1810019010.



Figura 5. Tatuagem orelha direita.

Fonte: Guerreiro et al. (2015).

O campo “PELAGEM” deve ser preenchido de acordo com o padrão da raça e o mesmo vale para o campo “C/M” (chifrudo/mocho) ou, ainda acrescentar no momento do

preenchimento “A” (amochado), caso os animais passem pelo procedimento de amochamento.

É de extrema importância que os campos de “PAI” e “MÃE” sejam preenchidos corretamente tanto no próprio nome dos animais quanto no campo “REG.” que corresponde a TOE dos pais. Vale salientar que esses dados devem estar de acordo com a CDC porque é a partir dessas informações que a genealogia do animal (cria) no RG é gerada. Guerreiro et al. (2015), frisa que o produto (cria) só receberá o RGN quando seus pais receberem o RGD e o reprodutor, qualificação por DNA.

A visita do técnico a propriedade será realizada para o controle das crias nascidas. Para isso, a CDN deverá ser preenchida pelo mesmo com as legendas: C (controle): corresponde a um animal que está dentro dos padrões, não havendo nenhuma característica que o impeça de ser considerado da raça avaliada; D (descarte): corresponde a um animal que não reúne características suficientes para ser controlado ou possui defeitos que o desclassifiquem; M (morte): o animal morreu antes do registro e V (venda) para os animais que foram vendidos antes do registro.

A ABCC (2010) lista em seu regulamento uma lista de defeitos desclassificantes para os animais, independente da raça. São eles:

- a) Defeitos e pelagens inadmissíveis no padrão da raça.
- b) Agnatismo, prognatismo e inhatismo (figura 6).
- c) Olhos com íris despigmentada.
- d) Cegueira parcial ou total (figura 7).
- e) Albinismo.
- f) Lordose, Escoliose e/ou Cifose (figura 8).
- g) Membros fracos e mal aprumados.
- h) Monorquidismo ou criptorquidismo.
- i) Testículos atrofiados.
- j) Hiperplasia testicular unilateral ou bilateral.

- k) Hipoplasia testicular unilateral ou bilateral.
- l) Hermafroditismo.
- m) Qualquer anormalidade dos órgãos sexuais.
- n) Úbere com assimetria acentuada ou excessivamente penduloso, com o “fundo” passando dos jarretes.
- o) Tetos extras nos machos. (Exceto nas raças Boer, Savana e Kalahari, nos termos do padrão específico).
- p) Tetos extras funcionais, nas fêmeas (Exceto para a Raça Bôer, Savana e Kalahari nos termos do padrão específico).
- q) Esterilidade comprovada ou defeitos que impeçam a reprodução.
- r) Defeitos físicos, ou de nascença.
- s) Pele despigmentada.
- t) Relaxamento excessivo dos músculos abdominais.
- u) Ancas excessivamente estreitas, que possam interferir na parição.
- v) Peitos excessivamente estreitos, interferindo nos aprumos.
- w) Masculinidade, nas fêmeas.
- x) Feminilidade, nos machos.
- y) Hérnia umbilical



Figura 6. Defeitos mandibulares (agnatismo, prognatismo e inhatismo).
 Fonte: Lima (2009).



Figura 7. Cegueira parcial.

Fonte: Revista Globo rural (2013).



Figura 8. Lordose, escoliose e cifose.

Fonte: Fontenele & Carneiro (2015).

No caso de a cria ser controlada e não havendo nenhuma pendência, o registro provisório da cria poderá ser emitido. No caso de existir alguma pendência o criador será contatado para resolução das mesmas. A lista de pendências pode ser vista na figura abaixo.

NTC - Não tem comunicação de cobertura
CCFP - Comunicação de cobertura fora do prazo
ATC - Aguardando transferência do caprino
CNFP - Comunicação de nascimento fora do prazo
CAR - Caprino a registrar
FTG - Falta tempo de gestação
APG - Além do prazo de gestação

Figura 9. Lista de possíveis pendências.

Fonte: Acervo pessoal.

As comunicações de nascimento podem ser encaminhadas para o e-mail da associação mesmo sem a assinatura do criador, mas devem ser controladas pelo técnico da propriedade.

É de responsabilidade do criador enumerar e controlar as comunicações de nascimento seguindo um padrão. Deve-se iniciar pelo 001 e acrescentar o número do ano correspondente vigente (p. ex. CDN 001/2019, 002/2019) e a informação dos produtos dos nascidos, deverá ser feita o até o último dia do mês subsequente ao nascimento.

2.2.5 Documentos comprobatórios

Juntamente com as comunicações, existem alguns documentos que são necessários para a emissão do registro dos animais, seja ele o provisório ou o definitivo.

O encaminhamento do exame de DNA (anexo E) é obrigatório para todos os reprodutores, independentemente do tipo de cobertura que foi realizada. Para as crias, independentemente de serem fêmeas ou machos, o exame de DNA passa a ser obrigatório caso sejam oriundas de transferência de embrião (TE), assim como também é necessária a apresentação do relatório de TE (anexo F). Para a realização desses exames, é importante que os laboratórios sejam credenciados pelo Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Algumas movimentações podem ser realizadas entre os criadores para uso de animais que não sejam de sua propriedade. Caso esses desejem podem ser feitas transferências, empréstimos ou processo de uso em comodato.

A transferência consiste na mudança de propriedade do animal, ficando responsável por sua tutoria o novo criador. Toda mudança de propriedade deve ser comunicada a APECCO através do formulário de Autorização de Transferência (AT) (anexo G).

Os animais também podem ser utilizados por outros criadores através de empréstimos ou uso em comodato. Para empréstimo, o criador deve comunicar a APECCO através do Termo de Empréstimo (anexo H) os dados do animal e o período pelo qual o animal ficará em posse de outro criador. O prazo máximo permitido é de 180 dias (6 meses). Já para uso em comodato o criador deve apresentar a o Serviço de Registro Genealógico de Caprinos a Comunicação de Comodato (anexo I), levando em consideração o prazo máximo de 1 ano de vigência.

Além das comunicações de uso, toda morte ou descarte de animais deve ser comunicada a APECCO. Essa comunicação deve ser feita até o último dia do mês seguinte a data do evento. O criador deve encaminhar o registro genealógico do animal juntamente com a Comunicação de Morte ou Descarte (anexo J) para que os documentos que estejam na associação sejam arquivados.

2.2.6 Registro genealógico de nascimento

O RGN (anexo K) é conhecido também por registro provisório pode ser obtido após o devido recebimento da CDN. Para a emissão do RGN os animais devem ter passado por inspeção técnica e terem no máximo 6 meses de idade. O RGN não contém a classificação do animal de acordo com uma pontuação estabelecida pela ABCC. Essa informação só estará presente no registro definitivo do animal.

Os animais que possuem apenas o registro de nascimento não podem fazer parte da genealogia de outros animais (pais, avós, bisavós e tataravós).

2.2.7 Registro genealógico definitivo

O RGD (anexo L) corresponde ao registro definitivo e pode ser emitido quando os animais completam 10 meses de idade. Após a emissão do RGN, o técnico retorna a propriedade para preencher um documento chamado planilha de registro definitivo (anexo M) para preencher e atribuir uma nota de acordo com a tabela de pontos dos padrões raciais (figura 10) que irá corresponder a classificação do animal.

O inspetor técnico faz avaliações do animal e este pode estar compreendido em quatro classes: excelente: 90 pontos ou mais; muito bom: 76 até 89 pontos; bom: 65 até 75 pontos ou regular 50 até 64 pontos.

PONTUAÇÃO	LEITEIRA		CORTE		DUPLA APTIDÃO	
	MACHOS	FÊMEAS	MACHOS	FÊMEAS	MACHOS	FÊMEAS
Característica Racial	10	05	10	10	10	05
Cabeça	05	05	05	05	05	05
Paletas e Linha Superior	10	08	10	10	10	08
Membros e Pés	15	12	15	15	15	12
Caracteres Leiteiros	25	20	-	-	15	15
Caracteres de Corte	-	-	25	20	15	15
Capacidade Corporal	25	20	25	25	20	20
Úbere	-	10	-	07	-	08
Ligações Dianteiras	-	06	-	02	-	02
Ligações Traseiras	-	05	-	02	-	03
Textura	-	05	-	02	-	03
Tetos	-	04	-	02	-	04
Aparelho Genital	10	-	10	-	10	-
TOTAL GERAL	100	100	100	100	100	100

Figura 10. Tabela de pontuação para classificação.

Fonte: ABCC (2010).

Nesse momento, o animal já possui a identificação das orelhas (TOD e TOE) e após a inspeção para emissão do RGD recebe uma tatuagem de confirmação na base da cauda com o logotipo (sinete) da ABCC (figura 11).



Figura 11. Sinete ABCC na cauda.
Fonte: Andreza Guedes.

2.2.8 SISCAPRI

O SISCAPRI é uma plataforma *online* utilizada para o cadastro de animais de todo Brasil, sendo utilizada pela ABCC e por suas filiadas. Em Pernambuco a subdelegada e responsável pela alimentação do sistema é a APECCO. Pernambuco é o estado que possui mais animais cadastrados na plataforma (figura 11), possuindo 26% dos animais cadastrados, seguido da Bahia (14,5%) e do Ceará (10,8%).



Figura 12. Quantitativo de animais registrados em PE.
Fonte: Acervo pessoal.

Durante o período de estágio diversos animais foram cadastrados no sistema e após serem cadastrados os registros eram impressos em formulário próprio caso fossem solicitados pelos criadores, e imediatamente após a emissão a cópia desses registros era feita e as mesmas eram arquivadas nas pastas. Após isso uma remessa de documentos (anexo N) era preenchida, contendo a numeração das TOE dos animais separando os RGN, RGD e transferências. Feito isso, os originais dos registros eram postos em envelope para serem

entregues. Em caso de preferência, os documentos podiam ser entregues através de correspondências.

2.2.8.1 Árvore genealógica

A árvore genealógica é uma plataforma *online* que serve para consulta (figura 13) da genealogia dos animais através de informações coletadas no SISCAPRI.

ID	Animal	Situação	DNA	TOD	TOE	Criador	Afixo	Data Nascimento	Sexo	Raça
44987	IPA 234 BR DA CACHOEIRA	RGD	Não	18001	12020	IPA-INSTITUTO AGRONOMICO DE PERNAMBUCO	DA CACHOEIRA	29/07/2012	Fêmea	ANGLO NUBIANA
45971	IPA 132 VD DA CACHOEIRA	RGD	Não	18001	10001	IPA-INSTITUTO AGRONOMICO DE PERNAMBUCO	DA CACHOEIRA	08/10/2010	Fêmea	ANGLO NUBIANA
45902	IPA 089 VM DA CACHOEIRA	RGD	Não	18001	13001	IPA-INSTITUTO AGRONOMICO DE PERNAMBUCO	DA CACHOEIRA	28/01/2013	Fêmea	ANGLO NUBIANA
45908	IPA 055 VM DA CACHOEIRA	RGD	Não	18001	09209	IPA-INSTITUTO AGRONOMICO DE PERNAMBUCO	DA CACHOEIRA	06/08/2009	Fêmea	ANGLO NUBIANA

Figura 13. Busca de árvore genealógica de animais.

Fonte: Acervo pessoal.

A emissão de registros de animais puro por origem (PO) só deve ser feita quando a genealogia do mesmo estiver completa. Caso algum animal não esteja com a genealogia completa (figura 14) e esse não for de posse de algum criador filiado a APECCO, será necessário entrar em contato com a outra associação responsável para que a genealogia do referido animal da genealogia seja completada e o cadastro possa prosseguir.

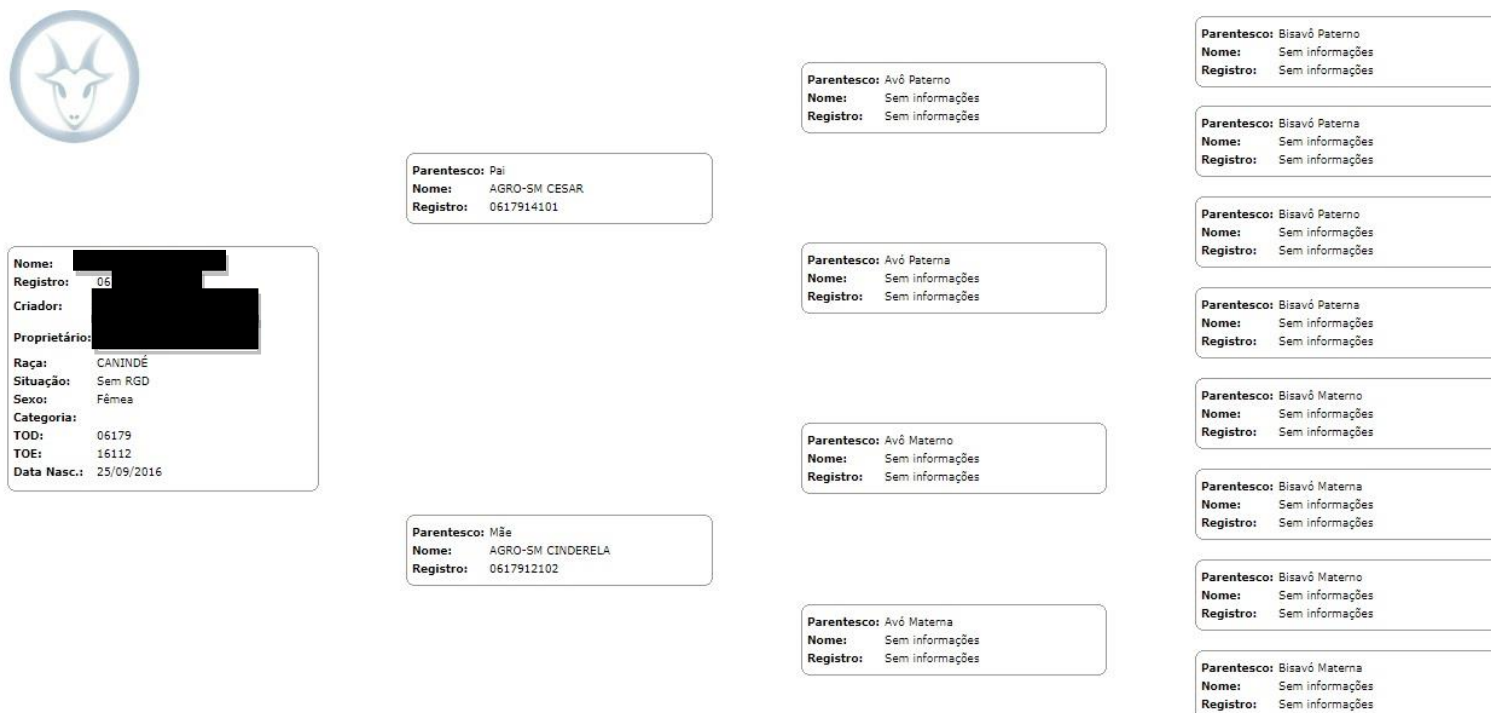


Figura 14. Genealogia incompleta.

Fonte: Acervo pessoal.

3.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O relatório aqui apresentado contempla a experiência da vivência que é proposta pela disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório.

A atuação do Zootecnista na área de inspeção técnica, escrituração zootécnica, controle de genealogia e emissão registros genealógicos é de suma importância para o desenrolar da cadeia produtiva e também aumento da produtividade através do melhoramento da genética dos animais.

Considerando que Pernambuco possui um rebanho numeroso de caprinos esse serviço se torna ainda mais essencial, contando com a presença de profissionais das ciências agrárias envolvidos nos processos supracitados, bem como em outras atividades técnicas de interesse da pecuária.

Para a formação pessoal como Zootecnista, o estágio contribuiu de maneira muito positiva. Todas as atividades realizadas foram valiosas para o desenvolvimento técnico e profissional, propiciando um meio de treinamento, prática e aplicação dos conceitos adquiridos durante todos os anos de formação. O ESO também corresponde a uma maneira de desenvolver as aptidões políticas, sociais e humanas.

4.0 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE CAPRINOS – ABCC. Disponível em <www.abccaprinos.com.br>. Acesso em 17 jun 2019.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE CAPRINOS – ABCC. **Regulamento do Serviço de Registro Genealógico das Raças Caprinas**. Recife/PE, 2010. 55 páginas.

ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS – APECCO. Disponível em <www.apecco.com.br/wp2013>. Acesso em 17 jun 2019.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA. **Novo Censo Agropecuário mostra crescimento de efetivo de caprinos e ovinos no Nordeste**, 2018. Disponível em <www.embrapa.br>. Acesso em 17 jun 2019.

FONTENELE, R.M.; CARNEIRO H.A.V. **Avaliação de animais para aquisição**. 2015. (Palestra). São Luís, 2015.

GUERREIRO, A.L.; LOPES, K.B.P; AGUIAR, E.M. Espécie caprina e procedimentos para registro genealógico. **Revista Centauro**, v. 6, p. 1-16, 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo Agropecuário**, 2017. Disponível em <www.ibge.gov.br>. Acesso em 17 jun 2019.

LIMA, C.A.C. **Curso de admissão e julgamento de caprinos e ovinos**. ANCOC. Parnamirim, 2009.

ANEXOS

Anexo A: Proposta de sócio.



PROPOSTA DE SOCIO			
1 - DADOS PESSOAIS / PESSOA FISICA			
Nome:			
Endereço:		Nº.	Apto.
Bairro:		Cidade:	
CEP:	Fone:	Fax:	Cel.
Data de Nasc.:	CPF:	RG:	
Email:			
2 - DADOS / PESSOA JURIDICA			
Nome:		CNPJ:	
Endereço:		Nº.	UF:
Bairro:		Cidade:	
CEP:	Fone:	Fax:	
Diretor Responsável:		Cargo	
Email:			
3 - DADOS DO CRIATORIO			
Nome da Fazenda:			
Município:			UF:
Complemento:			
Criador	Caprinos	Raças:	
	Ovinos	Raças:	
4 - MENOR DE 18 ANOS			
Responsável:			
Endereço:		Nº.	Apto.
Bairro:		Cidade:	CEP: UF
CPF:	RG:	Fone / Celular	
Email:			
Recife, ____ / ____ / ____			
Assinatura do Criador			
5 - APROVAÇÃO			
Presidente:			
Assinatura: _____		Recife, ____ / ____ / ____	

Anexo B: Proposta de afixo.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE CAPRINOS

PARQUE DE EXPOSIÇÃO PROF. ANTÔNIO COELHO

Av. Caxangá, 2200 – Cordeiro – Recife – Pernambuco

Fone/FAX: 81 3228.2606 | 9.9673-3758 Tim | 9.8302-0441 Oi


E-mail: abccaprinos@hotmail.com | Site: www.abccaprinos.com.br

PROPOSTA DE AFIXO

0127

Nome:	
CPF/CNPJ:	Rg:
Endereço:	
Cidade/UF:	CEP:
Fone/FAX:	Celular:
E-mail:	
Propriedade:	
Cidade/UF:	Nº de Criatório:
Raça (s) que cria ou pretende criar:	
Associado a Filiada:	
Desejando adotar privativamente: () Pré-fixo () Sufixo	
Apresenta para homologação as seguintes sugestões:	
1 - _____	
2 - _____	
3 - _____	
Faz _____ de _____ de _____	
_____ Proprietário 1	
_____ Proprietário 2	

Anexo C: Comunicação de cobertura.

	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAPRINOS			
COMUNICAÇÃO DE COBERTURA		ABCC		
CRIADOR _____ RESIDÊNCIA _____ CIDADE _____ ESTADO _____				
Ao setor de Controle Genealógico: Comunico que as matrizes da raça _____ abaixo discriminadas, foram colocadas para cobertura no período de _____ de _____ de _____ a _____ de _____ de _____.				
NOME DOS ANIMAIS	Nº RGN	Nº RGD	DATA DA COBERTURA	NÃO UTILIZAR ESTAS COLUNAS
Para serem cobertas pelo caprino _____ devidamente registrado no				
BRG _____ Data ____/____/____	Definitivo sob nº _____ Provisório		_____ Assinatura do Criador	
Prezado Criador: recebemos a Comunicação de Cobertura - CDC _____ que após conferida será anotada a que estiver em condições. _____ da _____ de _____.				
_____ Chefe do Departamento de Genealogia				

Anexo D: Comunicação de nascimento.

	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAPRINOS RECIFE - PERNAMBUCO	CD N
SUBDELEGADA: _____		

COMUNICAÇÃO DE NASCIMENTO


ANO: _____
 CRIADOR: _____ ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
 PROPRIEDADE: _____ MUNICÍPIO: _____ EST.: _____ RAÇA: _____ DATA: _____

NOME	N. RGN	SEXO	PELAGEM	NASC.	PESO	C/M	USO DDG	PAI	REG.	MÃE	REG.	CDC N.

OBSERVAÇÕES: _____ OS DADOS DOS ANIMAIS DEVEM SER ESCRITOS A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA

Cole aqui o canhoto da 1ª. Via devolvido	NTC - Não tem comunicação de Cobertura CCFP - Comunicação de cobertura fora do prazo ATC - Aguardando transferência da cabra/caprino CNFP - Comunicação de nascimento fora do prazo CAR - Cabra/Caprino a registrar FTG - Falta tempo de gestação APG - Além do prazo de gestação	C - Controle D - Não reúne condições para ser controlado M - Morreu V - foi vendido	DATA CONTROLE: _____	DE ACORDO
			_____ ASSINATURA DO CONTROLADOR	_____ ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU CRIADOR

Anexo E: Laudo de Exame de DNA.

 **Biotecnologia Ltda.**
CNPJ 01.255.226/0001-04
CREDENCIADO PELO MAPA portaria nº259, de 26/09/06(DOU nº189, de 02/10/06).

AMPLIFICAÇÃO DE MICROSSATÉLITES DO DNA
ANÁLISE DE MARCADORES GENÉTICOS EM CAPRINOS
por amplificação de regiões polimórficas de DNA

LGC523/14 **Data da emissão do laudo: 31/03/2014**

Identificação do animal	
Nome: [REDACTED] 681 TE [REDACTED]	
Raça: BOER Sexo: M Nasc.: 28/06/13 Cor: [REDACTED] Registro: [REDACTED]	
Proprietário: [REDACTED]	

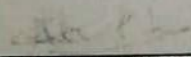
Dados da análise:	
Caso: LGC 523	Recebido em: 25/10/2013
Material: PELO	Data da Coleta 14/10/2013
Responsável pela coleta e Identificação: Humberto Henrique Vazio	

Resultados:

Marcador	Produto
CSRD247	240/244
HSC	285/289
INRA005	115
INRA023	201
INRA063	177/179
MAF065	133/135
McM527	154/168
OarAE129	140/158
OarFCB20	95/101
OarFCB304	134/136

Conclusão:

[REDACTED] 581 TE [REDACTED] qualifica como cria de [REDACTED] 352 TE [REDACTED]
[REDACTED] 581 TE [REDACTED] qualifica como cria de 5100 TE [REDACTED]
(649).


Alberto Hiroyuki Tomiyama
CRBio nº 86920/01/D

Associado à International Society of Animal Genetics (ISAG) desde 2002
Rua Abílio Soares 233 cj 112 – Paraíso 04105-000 São Paulo - SP / Telefone/Fax: (11) 3884-7410

Anexo F: Relatório de transferência de embriões.

Sergio Nadal

Multiplicação Genética Ltda
 Rua Nove de Julho, 430 sala 22 – Centro – Vinhedo – SP CEP 13280-000 – Tel. (19) 3876-3367 – (19) 9207-7917.

FORMULÁRIO Nº: 0026/17

**RELATÓRIO DE TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES
 (COLHEITA, FIV, CONGELAMENTO E INOVULAÇÃO)**

RAÇA: Bôer

IDENTIFICAÇÃO

Criador: [REDACTED] Código: [REDACTED]

COLHEITA DE EMBRIÕES

Embriões já congelados (estoque na ARCO): Sim. Data do Congelamento: _____ Não

Cobertura: Monta Natural Inseminação Artificial Doses de Sêmen: _____
 Data: 08/12/2017 Data: _____ Fresco Congelado

Identificação: Doador: [REDACTED] 828 TE FBB: 1891315067
 Doadora: [REDACTED] 854 TE FBB: 1891316005

Embriões Coletados: 09 Congelados: - Usados: 09 Data Colheita: 15-12-2017

TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES / IMPLANTES

Data Transferência (Implante): 15-12-2017

Receptora	Nº. Embriões	Receptora	Nº. Embriões	Receptora	Nº. Embriões	Receptora	Nº. Embriões
012	01						
950	01						
211	01						
1010	02						
1000	02						
036	02						

Criador: [REDACTED]

Sergio Nadal
 Dr Sergio Nadal
 Médico Veterinário
 CRMV/SP - 31143

APECCO
 Protocolo Nº _____
 Data _____ / _____ / _____
 Sujeito a Conferência
 Visto _____

Avenida 7 de Setembro, 1159 – CX Postal, 145 – Bagé/RS – Cep 96400-901
 Fone: (53) 3242.8422 – Fax: (53) 3242.9522 – E-mail: arco@arcoovinos.com.br

Anexo G: Autorização de transferência.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAPRINOS
REGISTRO NO MAPA SOB Nº 40
SERVIÇO DE REGISTRO GENEALÓGICO

FILIADA _____

AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERENCIA

Criador:	Município	UF:			
Fazenda:	Telefone:				
e-mail:	Código Criador:				
Autoriza ao SRGC da Associação Brasileira de Criadores de Caprinos – ABCC a Transferência dos direitos de uso e gozo do(s) animal (ais) abaixo discriminados, para o Criador: _____, Afixo: _____, Código: _____.					
	Nome	TOD/TOE	Sexo	Raça	Uso do SRGC
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
OBSERVAÇÃO: É obrigatório o preenchimento de todos os campos desta autorização. Este documento deverá ser remetido a Associação junto com os Originais dos Registros Genealógicos dos animais.					
Assinatura: _____					
Data:/...../.....					

Anexo H: Termo de empréstimo.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAPRINOS
REGISTRO NO MAPA SOB Nº 40
SERVIÇO DE REGISTRO GENEALÓGICO

FILIADA _____

AUTORIZAÇÃO DE USO: EMPRÉSTIMO ()

Criador:	Município	UF:			
Fazenda:	Telefone:				
e-mail:	Código Criador:				
Ao SRGC da Associação Brasileira de Criadores de Caprinos – ABCC. O presente Termo de Empréstimo dos direitos de uso e gozo do(s) animal (ais) abaixo discriminados, para o Criador _____, Afixo _____ Código : _____, Pelo período de/...../..... à/...../.....					
	Nome	TOD/TOE	Sexo	Raça	Uso do SRGC
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
OBSERVAÇÃO: ** O Prazo máximo de vigência será de 06 (seis) meses. É obrigatório o preenchimento de todos os campos desta autorização. Este documento deverá ser remetido a ABCC anexo a Notificações de Cobertura e/ou Transferência de Embriões, e antes da Notificação de Nascimento.					
Assinatura: _____					
Data:/...../.....					

Anexo I: Comunicação de comodato.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAPRINOS
 REGISTRO NO MAPA SOB Nº 40
 SERVIÇO DE REGISTRO GENEALÓGICO

FILIADA _____

AUTORIZAÇÃO DE USO: COMODATO ()

Criador:	Município	UF:
Fazenda:	Telefone:	
e-mail:	Código Criador:	

Ao SRGC da Associação Brasileira de Criadores de Caprinos – ABCC. O presente contrato tem por objetivo, a Transferência, pelo Comodante ao Comodatário, dos direitos de uso e gozo do(s) animal (ais) abaixo discriminados.

Vigência deste contrato de/...../..... até/...../.....

** Obs.: O Prazo máximo de vigência será de 01 (Hum Ano)

	Nome	TOD/TOE	Sexo	Raça	Uso do SRGC
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

OBSERVAÇÃO: É obrigatório o preenchimento de todos os campos desta autorização. Este documento deverá ser remetido a ABCC anexo a Notificações de Cobertura e/ou Transferência de Embriões, e antes da Notificação de Nascimento.

<u>COMODANTE</u>	<u>COMODATARIO</u>
Nome: _____	Nome: _____
Código Criador: _____	Código Criador: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
Data:/...../.....	Data:/...../.....

Anexo J: Comunicação de morte ou descarte.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAPRINOS
REGISTRO NO MAPA SOB Nº 40
SERVIÇO DE REGISTRO GENEALÓGICO

FILIADA _____

COMUNICAÇÃO DIVERSAS – MORTES E DESCARTES Nº: _____

Criador:	Município/UF:
Fazenda:	Telefone:
e-mail:	Código Criador:

Ao SRGC da Associação Brasileira de Criadores de Caprinos – ABCC Solicito ao SRGC -ABCC o Registro da Ocorrência MORTE () DESCARTE () para os animais de minha propriedade, abaixo relacionados:					
	Nome	TOD/TOE	Sexo	Raça	Uso do SRGC
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					

OBSERVAÇÃO: Os Certificados Originais dos animais deverão vir anexados.

DATA: ___/___/___

Assinatura do Criador

Anexo K. Registro genealógico de nascimento.

REGISTRO GENEALÓGICO DE NASCIMENTO

Nome

RG

Raça

ANGLO NUBIANA

Categoria

PO

Classificação

Data Nascimento

13/09/2016

Criador

Proprietário

Fazenda

Município

Observações

Técnico: SUELY MARIA DE ALBUQUERQUE
UGIETTE
Tipo: RGN

Pelagem

CASTANHA

Característica

Chifrudo

Sexo

Fêmea

UF

PE

NAPOLEAO DO BLACK FOX (18121A14023)

Paterna

BRUNO DO BLACK FOX (18121A13006)

CACIMBINHA 09261 DA RAFA (1802909261)

KAROL II DO AZULÃO (1820110395A)

Materna

PLAY BOY DO AZULÃO (1820108334)

PORTO RESERVA ESTER (2650309063)



DECO TE DO PARAGUASSU (0503310029)

ADORAÇÃO DA SUPRANOR (1800909271)

ITALO DO RIO BRANCO (1816306315)

CACIMBINHA 01148 DA RAFA (1802901148)

FALCÃO DO AZULÃO (1820104203)

FABIANA DO AZULÃO (1820107274)

AXE DO PARAGUASSU (0503307001)

HIENA DO RIACHO DO MEL (1807106325)

UDORICO TE DO PARAGUASSU (0503303152)

TRANCINHA DO PARAGUASSU (0503302104)

SERENO DA SUPRANOR (1800902284)

UBERABA DA SUPRANOR (1800906082)

APOLO 310 DA SANTA FÉ (1806004310)

BONITA DA TERRA DE SANTA ANA (1817500037)

CURUMIN DO MOXOTO (1813199189)

CACIMBINHA 202 DA RAFA (1802999202)

OTELO GALAHAD CIELO (2200300707)

BAILARINA DO AZULÃO (1820100086)

FALCÃO DO AZULÃO (1820104203)

CREMILDA DO AZULÃO (1820101038)

VOLATIL DO PARAGUASSU (0503304017)

XITINHA DO PARAGUASSU (0503305060)

NOE JASAO CIELO (2200300667)

EMPADA DO RIACHO DO MEL (1807103199)

FELIPE FERREIRA ADELFINO DE LIMA
Superintendente Técnico

Recife, 20 de junho de 2019

Anexo L: Registro genealógico definitivo.

REGISTRO GENEALÓGICO DEFINITIVO

Nome
[REDACTED]

RG
[REDACTED]

Raça
ANGLO NUBIANA

Categoria
PO

Classificação
88

Data Nascimento
19/03/2015

Criador
[REDACTED]

Proprietário
[REDACTED]

Fazenda
[REDACTED]

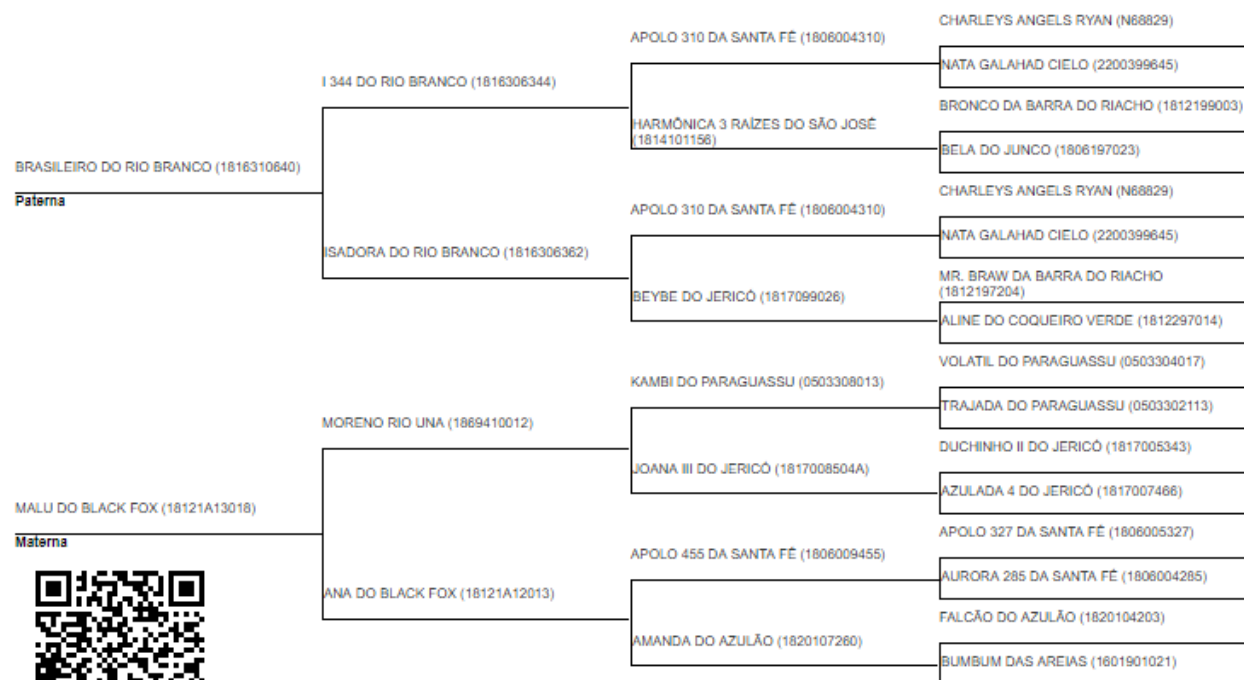
Município
[REDACTED]

Observações
[REDACTED]

Pelagem
AZUL

Característica
Amochado

Sexo
Macho



Técnico: SUELY MARIA DE ALBUQUERQUE UGIETTE
Tipo: RGD

Felipe
FELIPE FERREIRA ADELINO DE LIMA
Supervisor Técnico

Recife, 20 de junho de 2019

Anexo M. Planilha de registro definitivo.



MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAPRINOS
SERVIÇO DE REGISTRO GENEALÓGICO DAS RAÇAS CAPRINAS

PLANILHA / RESENHA DE REGISTRO DEFINITIVO								N.º	ANO:
FILIADA:		FAZENDA:				CÓDIGO CRIADO			
PROPRIETÁRIO:		MUNICÍPIO/UF:							
INSPETOR TÉCNICO:									
OR	NOME AFIXO	RG (TOD-TOE)	RAÇA	Sexo	CIA /M	PELAGEM	DATA NASC.	CLASSI F.	OBS.
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									

Local: _____, de _____ de 200__

DATA DA INSPEÇÃO

Assinatura do Técnico

Atenção: PROPRIETÁRIO - Da Fazenda em que inspeciona o animal e DEVE TER AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA ou está Transferido em RGN. E ao RG (TOD/TOE)1800193001 -fazenda de origem(nascimento) do animal.

Atenção: C - CHIFRUDO; A - AMOCHADO; M - MOCHO. - A TABELA DE PONTUAÇÃO É ÚNICA PARA TODAS AS RAÇAS.

Atenção: 1- NA CLASSIFICAÇÃO USAR A PONTUAÇÃO E NÃO A DESCRIÇÃO.

§ 3º - Os animais serão classificados em quatro classes, assim discriminadas:

EXCELENTE – Classificados com **90** pontos ou mais;

BOM – Classificados com **65** pontos até **75**;

MUITO BOM – Classificados **76** pontos até **89**;

REGULAR – Classificados com **50** pontos até **64**.

ANIMAIS COM PONTUAÇÃO ABAIXO DE 50 PONTOS ESTÃO DESCLASSIFICADOS.

Anexo N: Remessa de documentos



APECCO - REMESSA DE DOCUMENTOS

Criador: _____

Portador: _____

Data da entrega: _____

DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS:

RGN	RGN	RGN	RGD	RGD	RGD	TRANSF	TRANSF	TRANSF

Total RGN's: _____
 Total RGD's: _____
 Total transferência: _____

Observações: _____

Assinatura do responsável: _____